



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andresa Bergmann.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de um Gazebo 3x3.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um Gazebo 3x3 se faz necessária para atender às demandas da Secretaria do Município em atividades externas, tais como eventos oficiais, ações comunitárias, campanhas educativas, feiras, cerimônias e demais programações organizadas pela Administração Pública.

O equipamento tem como finalidade oferecer proteção e conforto aos servidores e à comunidade participante, garantindo cobertura contra sol e chuva, além de proporcionar melhor organização e estruturação dos espaços de atendimento e divulgação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(X) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **15 dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.



Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Gazebo 3x3 MOR	R\$ 675,00	R\$ 675,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 741,63 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

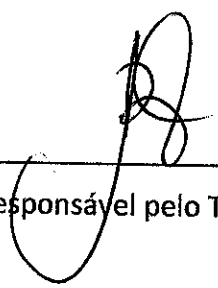
A contratação será atendida na seguinte dotação:

Cristal, 04 de Setembro 2025.

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.



Município de Cristal/RS



Responsável pelo TR